



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI N° 918/2006

Em, 03 de maio de 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto ao orçamento-programa do
Município de Sapé, um Crédito Adicional Especial no valor de
R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao atendimento
das despesas com a elaboração do Plano Diretor Participativo.

Parágrafo Único – Mediante Decreto a Prefeita
Municipal especificará a unidade orçamentária, a classificação
funcional e programática e a natureza da despesa.

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo
artigo anterior serão utilizadas como fontes de recursos as
transferências do Orçamento Geral da União compreendidas no
programa: Fortalecimento de Gestão Municipal Urbana, por
contratação com a Caixa Econômica Federal e anulação de dotação
orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, em 03 de maio de 2006.


MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA
Prefeita Constitucional